



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 227/99
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTÂNCIA
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 500,00

Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTÂNCIA
3.2.5.3	Salário Família	R\$ 500,00

Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O recurso para atender a presente suplementação é proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o inciso III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -